



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8006, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre o Decreto nº 7663, de 17 de dezembro de 1996.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1997, o prazo estabelecido no Decreto nº 7663, de 17 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Fica excluído do artigo 1º, do supra citado Decreto, o nome do servidor **CRISTOVÃO GOMES DONATO**, cadastro nº 332.836-1.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
N.º 3843 do dia 17/09/97

